



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO dos envelopes ENVELOPE A - Documentos de Habilitação; REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.11.001**

**OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ON-LINE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM TREINAMENTO E SUPORTE À USUÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

Aos 31 (trinta e um ) dias do mês de março de 2022, às 10:10 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação :WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES – **Presidente**, FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRAS-MEMBRO E JAIR SILVA MARTINS, nomeadas pela portaria nº 014/2022 de 03 de janeiro de 2022. Bem como o representante da empresa:: **WELLINGTON MOREIRA CESAR** o Sr. Wellington Moreira Cesar portador do CPF: 464.867.713-72

EMPRESAS/CNPJ
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DETECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ Nº 14.968.974/0001-78
AGE ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI- CNPJ Nº 23.268.633/0001-80
MODERAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ Nº 19.193.149/0001-62
WELLINGTON MOREIRA CESAR-CNPJ: 23.936.787/0001-01

A presidente faz constar a relação de empresas que entregaram os documentos para participar no certame conforme ata datada de 22 de março de 2022. Na ocasião faz constar que o aviso de continuidade foi publicado no DOU/DOE e O POVO comunicando aos interessados em assistir a sessão .A presidente faz mencionar que o processo encontra-se seguindo todas às disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.11.001, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ON-LINE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM TREINAMENTO E SUPORTE À USUÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, parte integrante deste processo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Na ocasião a presidente da comissão suspendeu o processo por duas hora, para que fossem validadas as certidões nos sites de origem das mesmas. A presidente faz mencionar às sábias palavras de **Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo: A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o**



**descumprimento das normas e condições do edital, “ao qual se acha estritamente vinculada”.** Desta forma o edital se faz regra e lei entre as partes, cabendo ambas as partes o seu cumprimento. **Devemos lembrar nesta ata de julgamento que não ocorreu nenhuma impugnação ao edital, desta forma as empresas tinham a obrigação de cumprir na integra o seu conteúdo: Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório: O edital “é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.** (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416), ficando o resultado da seguinte forma:

EMPRESAS/CNPJ	RESULTADO
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ Nº 14.968.974/0001-78	<b>HABILITADA</b>
AGE ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI CNPJ Nº 23.268.633/0001-80	<b>INABILITADA:</b> <b>NÃO APRESENTOU O ITEM:</b> <b>4.2.5-</b> Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);
MODERAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 19.193.149/0001-62	<b>INABILITADA:</b> <b>NÃO APRESENTOU O ITEM :4.6.1-</b> Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório tenha fornecido ou esteja fornecendo serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação. <b>COMPATIVEL PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO</b> conforme descrito nos tópicos do termo de REFERÊNCIA: <b>ACADÊMICO; RECURSOS HUMANOS; TRANSPORTE ESCOLAR ; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; AVALIAÇÃO ESCOLAR BEM COMO O SISTEMA AINDA DEVERÁ OFERECER:</b> Auditoria Interna,Diversos Tipos de Consultas, Relatórios e Filtros,Dashboards com Gráficos e Indicadores Estatísticos,Controle de Acesso,Ambiente 100% Web,Backup Automático em Nuvem,Envio de e-mails,BI (Business Intelligence) . Bem como os testados de capacidade técnica apresentados da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante trata-se apenas de uma cópia colorida não restando duvidas que desatendeu tanto ao item 4.6.1 (firma reconhecida) bem como ao item : <b>4.1-</b> Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:a) Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO




	acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pela Presidente ou por servidor integrante da Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original (obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens: 2.1.1).
WELLINGTON MOREIRA CESAR CNPJ: 23.936.787/0001-01	<b>HABILITADA</b>

A Presidente comunicou que divulgará o resultado do julgamento da habilitação nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Desde já a Presidente declarou encerrada esta etapa da licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi declarado o encerramento da presente sessão. Trairi-Ce, 31 de março de 2022.

  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
**PRESIDENTE**

  
FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA  
**Membro da CPL**

  
JAIR SILVA MARTINS  
**Membro Da CPL**

EMPRESAS	ASSINATURAS
WELLINGTON MOREIRA CESAR Wellington Moreira Cesar	